



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 420101.A01.001.0820**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE - FUNDEJ

**EXERCÍCIO** 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria da Ética e Transparência**

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

## **I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

### **DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO**

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE - FUNDEJ**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - FUNDEJ

Vinculação - SEJUV

Natureza - FUNDOS

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2019**

O **Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ** foi criado por meio da Lei Complementar Estadual nº 36, de 06 de agosto de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 42, de maio 2004, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 27.466 de 07 de junho de 2004.

### **2. Finalidades**

O FUNDEJ tem por objetivo financiar (art. 1º da lei que a criou):

- a manutenção, conservação e reformas dos equipamentos esportivos;
- a manutenção, conservação e reforma das vilas olímpicas e das praças desportivas pertencentes ao Estado do Ceará;
- os programas de desenvolvimento do esporte, lazer e juventude, projetos, eventos e ações junto às Federações e entidades promotoras do esporte do Estado do Ceará.

### **3. Receitas**

Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude (art. 2º da Lei Complementar nº 36, de 06 de agosto de 2003):

I - a parcela de arrecadação obtida pela ocupação dos equipamentos esportivos pertencentes ao Estado do Ceará;

II - os recursos decorrentes:

- a) de convênios celebrados com a União, outros Estados e os Municípios;
- b) de instituições lotéricas;
- c) de contribuições e doações;
- d) de dotação orçamentária.

### III - FUNDEJ EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

#### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

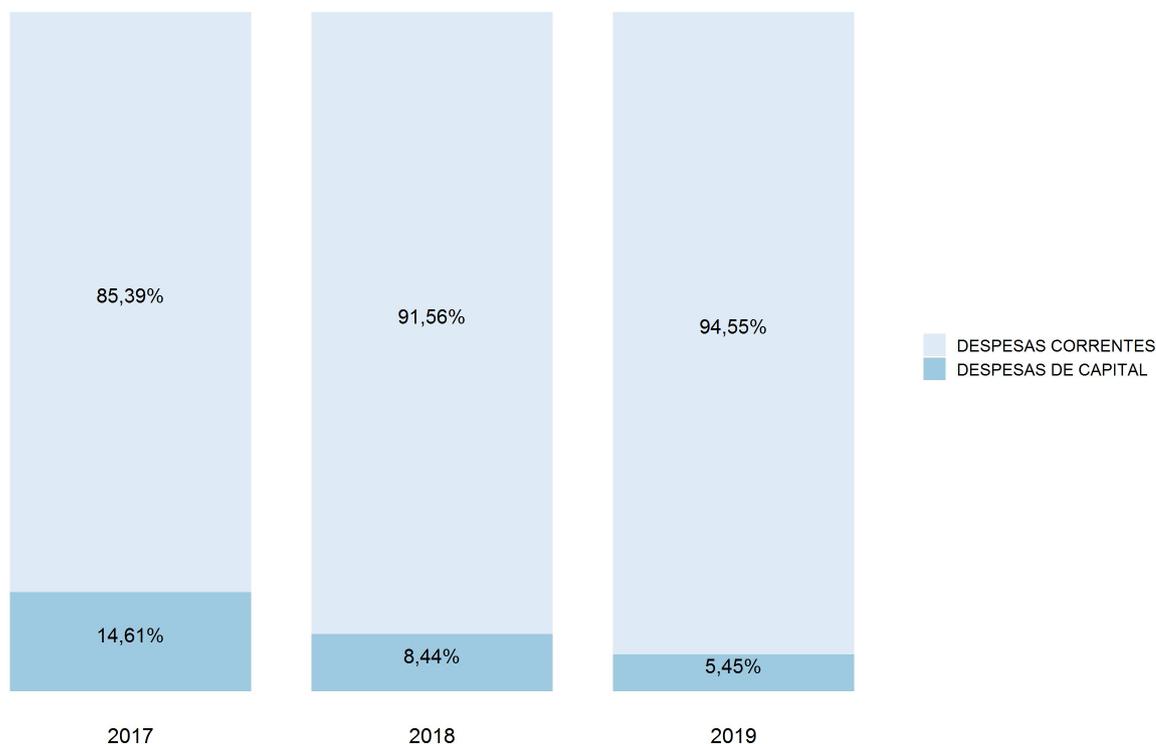
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.437,14</b>	<b>18.925,27</b>	<b>18.070,93</b>	<b>17.989,45</b>	<b>92,97%</b>	<b>94,55%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.437,14	18.925,27	18.070,93	17.989,45	92,97%	94,55%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.119,00</b>	<b>1.040,79</b>	<b>1.040,79</b>	<b>1.040,79</b>	<b>93,01%</b>	<b>5,45%</b>
INVESTIMENTOS	1.119,00	1.040,79	1.040,79	1.040,79	93,01%	5,45%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.556,14</b>	<b>19.966,06</b>	<b>19.111,71</b>	<b>19.030,24</b>	<b>92,97%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>20.556,14</b>	<b>19.966,06</b>	<b>19.111,71</b>	<b>19.030,24</b>	<b>92,97%</b>	<b>100,00%</b>
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	20.556,14	19.966,06	19.111,71	19.030,24	92,97%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.556,14</b>	<b>19.966,06</b>	<b>19.111,71</b>	<b>19.030,24</b>	<b>92,97%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
CONTRIBUIÇÕES	12.898,87	9.995,36	9.995,36	9.975,14	77,49%	52,30%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.094,77	3.402,31	3.402,31	3.345,59	83,09%	17,80%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.142,09	2.518,32	2.197,94	2.197,94	102,61%	11,50%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	755,63	1.016,28	1.016,28	1.016,28	134,49%	5,32%
AUXÍLIOS	-3,00	748,75	748,75	748,75	-24958,33%	3,92%
MATERIAL DE CONSUMO	-700,00	760,19	456,00	456,00	-65,14%	2,39%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	-12,00	361,70	361,70	361,70	-3014,17%	1,89%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	257,00	574,89	345,11	340,58	134,28%	1,81%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	293,02	293,02	293,02	0,00%	1,53%
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.121,78	292,04	292,04	292,04	26,03%	1,53%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3,20	3,20	3,20	0,00%	0,02%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.556,14</b>	<b>19.966,06</b>	<b>19.111,71</b>	<b>19.030,24</b>	<b>92,97%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 4. Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 4 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
------------	--------	----------	---------------------------	---------------------	----------



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
FORTALEZA ESPORTE CLUBE	Tem por objeto patrocinar o clube de futebol fortaleza esporte clube.	08/07/2019 31/12/2019	2.000,00	2.000,00	100,00%
CEARA SPORTING CLUBE	Tem por objeto patrocinar o clube de futebol ceará sporting club.	03/07/2019 31/12/2019	2.000,00	2.000,00	100,00%
MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/06/2015 11/06/2020	7.377,90	1.142,72	15,49%
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE CEARENSE - ABC	Concessão de patrocínio à associação de basquete cearense - abc	05/07/2019 31/03/2020	1.000,00	1.000,00	100,00%
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA	Passagens e despesas com locomoção	06/03/2019 05/03/2020	1.100,00	995,75	90,52%
NOVA SEGURANÇA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	02/06/2015 31/05/2020	4.507,06	947,48	21,02%
FERROVIARIO ATLETICO CLUBE	Tem por objeto o contrato de patrocínio com o clube de futebol ferroviário atlético clube.	25/07/2019 31/12/2019	600,00	600,00	100,00%
FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	Aquisição de material esportivo e pedagógico para o projeto esporte em três tempos.	15/05/2019 14/03/2020	581,65	361,99	62,23%
FERROVIARIO ATLETICO CLUBE	Tem por objetivo patrocinar o clube ferroviário atlético clube, com a contrapartida de estampar em todos os seus uniformes a marca do governo do estado em todas as competições.	23/10/2018 22/10/2019	600,00	300,00	50,00%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
SALINAS EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Obras e serviços de engenharia	10/07/2019 10/01/2020	318,38	292,04	91,73%
<b>Total</b>			<b>20.084,98</b>	<b>9.639,98</b>	<b>48,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 5 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2019 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 5 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	9.212,75	8.486,79	8.587,09	8.486,79	93,21%
Obras e Serviços de Engenharia	1.825,00	1.798,75	1.956,25	1.746,25	107,19%
<b>TOTAL</b>	<b>11.037,75</b>	<b>10.285,54</b>	<b>10.543,34</b>	<b>10.233,04</b>	<b>95,52%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## 9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.



## **IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

### **A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### **1. CONTROLADORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

##### **1.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a FUNDEJ não possuía anotação no CAUC.

#### **2. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

##### **2.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**

A Tabela 6 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 6 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
420101.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

## 3. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

### 3.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### 1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

#### 1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 7, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 7 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
FUNDEJ	162927	ASSOC CEARENSE DOS ARBITR	11/07/2008	58.840,00
FUNDEJ	177989	ASSOCIACAO CEARENSE DOS	27/11/2008	41.880,00
FUNDEJ	177991	LIGA DOS ARBITROS DE FUTEI	25/11/2008	64.640,00
FUNDEJ	666700	FEDERACAO CEARENSE DE FU	03/12/2010	49.610,00
FUNDEJ	719837	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTE	27/06/2011	100.000,00
FUNDEJ	943178	INST ABAYBY HOMEMTERRA	31/10/2014	100.000,00
FUNDEJ	943181	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO E	31/10/2014	100.000,00

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

#### **Manifestação do Auditado**

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

“Em atendimento ao Ofício nº 15/2020/COAUD/CGE/Contingência/COVID-19, datado de 10 de junho de 2020, vimos pelo presente enviar planilha com informações requeridas e prestar os seguintes esclarecimentos.

A Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará implementou todas às ações cabíveis a respeito dos convênios inadimplentes, instaurando Tomada de Contas Especiais, de todos os respectivos convênios, nos quais hoje, se encontram no Tribunal de Contas do Estado do Ceará.”



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

A Secretaria do Esporte e Juventude anexou, à sua manifestação, planilha com informações acerca do andamento dos processos de tomadas de contas especial apontados na trilha de auditoria.

## **Análise da CGE**

As informações dos processos apresentadas pela SEJUV relacionadas às instaurações dos processos de Tomadas de Contas Especiais referentes às inadimplências detectadas foram analisadas, e constam no quadro abaixo.

Órgão	Número SACC	Processo	Análise CGE
FUNDEJ	162927	SPU nº 11814597-5	<p>Processo encaminhado à CGE para o qual foram emitidos o Relatório de Auditoria nº 093/2012 - COAUG/CGE/CE e o Certificado nº 052/2012 - COAUG/CGE/CE, bem como o Parecer do Dirigente do Controle Interno, com retorno à SEJUV por meio do Ofício CGE/COAUG nº 1.939/2012.</p> <p>Não foi possível verificar o encaminhamento do referido processo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, por falta de informações/registros e elementos comprobatórios pela SEJUV. Registra-se que, em consulta ao sistema VIPROC, constatou-se que o processo SPU nº 11814597-5 não foi tramitado ao Tribunal de Contas do Estado.</p>
FUNDEJ	177989	SPU nº 11814590-8	<p>Processo encaminhado à CGE para o qual foram emitidos o Relatório de Auditoria 420001.01.01.02.167.1117 e Certificado nº 001/2018, bem como o Parecer do Dirigente do Controle Interno, com retorno à SESPORTE por meio do Ofício nº 044/2018/COAUD/CGE.</p> <p>A verificação do encaminhamento do referido processo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, foi realizada pelo registro no VIPROC do seu encaminhamento ao Serviço de Expediente/TCE em 22/02/2018, realizado pela SEJUV.</p>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

<b>Órgão</b>	<b>Número SACC</b>	<b>Processo</b>	<b>Análise CGE</b>
FUNDEJ	177991	SPU nº 11814593-2	<p>Processo encaminhado à CGE para o qual foram emitidos o Relatório de Auditoria nº 094/2012 e o Certificado nº 053/2012, bem como o Parecer do Dirigente do Controle Interno, com retorno à SESPORTE por meio do Ofício CGE/COAUG nº 1.938/2012.</p> <p>Não foi possível verificar o encaminhamento do referido processo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, por falta de informações/registros e elementos comprobatórios pela SEJUV. Registra-se que, em consulta ao sistema VIPROC, constatou-se que o processo SPU nº 11814593-2 não foi tramitado ao Tribunal de Contas do Estado.</p>
FUNDEJ	666700	SPU nº 13201664-8	<p>Processo encaminhado à CGE para o qual foram emitidos o Relatório de Auditoria nº 420001.01.01.02.178.1215 e o Certificado nº 35/2015, bem como o Parecer do Dirigente do Controle Interno, com retorno à SESPORTE por meio do Ofício nº 1.300/2015.</p> <p>A verificação do encaminhamento do referido processo ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, foi realizada pelo registro no VIPROC do seu encaminhamento ao Serviço de Expediente/TCE em 06/01/2016, realizado pela SEJUV.</p>
FUNDEJ	719837	VIPROC nº 3371920/2016	<p>Processo encaminhado à CGE para emissão de certificado, com retorno à SESPORTE por meio do Ofício nº 1.037/2016, para seguir os trâmites de TCE Simplificada.</p> <p>Constam registro de encaminhamento da TCE ao Serviço de Expediente/TCE em 09/04/2019, registro no sistema e-Contas em 31/01/2017 e a TCE nº 084/2016 informada na PCA2018, no sistema ÁGORA.</p>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Órgão	Número SACC	Processo	Análise CGE
FUNDEJ	943178	VIPROC nº 5158495/2017	<p>Processo a ser remetido diretamente ao TCE, sem obrigatoriedade de emissão de certificado pela CGE.</p> <p>A verificação do encaminhamento do referido processo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, foi realizada pelo registro no VIPROC do seu encaminhamento ao Serviço de Expediente/TCE em 09/04/2019, realizado pela SEJUV.</p>
FUNDEJ	943181	VIPROC nº 3349118/2016	<p>Processo encaminhado à CGE para o qual foram emitidos o Relatório de Auditoria nº 420001.01.01.02.284.0818 e o Certificado nº 052/2018, bem como o Parecer do Dirigente do Controle Interno, com retorno à SESPORTE por meio dos Ofícios nº 1.283/2018 e nº 1.334/2018.</p> <p>Não foi possível verificar o encaminhamento do referido processo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, por falta de informações/registros e elementos comprobatórios pela SEJUV. Registra-se que, em consulta ao sistema VIPROC, constatou-se que o processo nº 3349118/2016 foi tramitado ao Serviço de Expediente/TCE, não tendo indicação do seu recebimento.</p>

Em relação aos processos de tomada de contas não enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ressalta-se o que dispõe o Art. 23 da IN nº 03/2017 daquele Tribunal.

Art. 23 Os órgãos e entidades competentes têm até o dia 1º de dezembro de 2018 para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado as tomadas de contas especiais instauradas antes da publicação desta Instrução Normativa, que se encontra em tramitação nos órgãos e entidades de origem ou no órgão de controle interno.

O prazo estipulado no artigo supracitado foi prorrogado até 25 de julho de 2019, por meio do Ofício Circular nº. 15/2019 – GAB. PRES. Do Tribunal de Contas do Estado.

Ademais, registra-se que esta análise foi realizada com base nas informações e documentação apresentadas na manifestação e se ateuve aos aspectos formais relacionados a instauração de processo de Tomada de Contas Especial relativo a inadimplência, e, caso afirmativo, se o respectivo processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, não sendo analisado sua formalização ou mérito



**Recomendação nº. 001** Adotar providências, sob pena de responsabilidade solidária, para o encaminhamento dos processos n<sup>os</sup> 11814597-5, 11814593-2, e 3349118/2016 ao Tribunal de Contas do Estado, se não remetidos àquela Corte, em atendimento ao disposto no Art. 24 da IN TCE n<sup>o</sup>01/2018 combinado com Art. 23 da IN TCE n<sup>o</sup>03/2017.

## **1.2. Servidor X Terceirizado**

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não foram verificados** casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93 em seu art. 9<sup>o</sup>, inciso III cc. §3<sup>o</sup> veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

## **1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário**

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não foram verificados** volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei n<sup>o</sup> 4.320/1964.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**Ítalo José Brígido Coelho**

Auditor de Controle Interno

**Auditora responsável pela análise da manifestação**

**Kelly Cristina de Oliveira Barbosa**

Auditora de Controle Interno